



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo Nº 31/90

ATO DA MESA Nº 02/90

Atualiza a remuneração do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto Legislativo nº 29, de 30/03/1989, modificado pelo Decreto Legislativo nº 29-A, de 18/07/1989, e

Considerando que os vencimentos dos servidores municipais foram reajustados em 50% a partir de 01/05/1990, conforme a Lei nº 553, de 24/05/1990, e portanto, os valores da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores poderão ser também atualizados na mesma data e no mesmo percentual, de acordo com o artigo 12 do citado Decreto Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Cruzeta, reajustada pelo Decreto Legislativo nº 36, de 22 de março de 1990, fica atualizada no percentual de 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de maio de 1990, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 24 de maio de 1990.

Geraldo Toscano dos Santos
 Vereador Geraldo Toscano dos Santos
 Presidente

Jose Pereira Filho
 Vereador José Pereira Filho
 1º Secretário

Maria de Fátima S. de Moraes
 Vereadora Maria de Fátima S. de Moraes
 Vice-Presidente

Jose Wilson da Silva
 Vereador José Wilson da Silva
 2º Secretário.

A N E X O

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 02/90)

Agente Político	Subsidio (Cr\$)	Representação (Cr\$)	Retribuição Mensal (Cr\$)
Prefeito	50.000,00	25.000,00	75.000,00
Vide-Prefeito	25.000,00	12.500,00	37.500,00
Vereador	15.410,00	7.705,00	23.115,00